



**LEI Nº 620 DE 15 DE JULHO DE 2004.**

ALTERA A LEI 443/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Acrescenta o item 6.39 ao anexo de metas do Plano Plurianual (Lei nº 443/01) da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente:

**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**2002 A 2005**


|      | META  | OBJETIVO  | RECURSOS |
|------|---|---|----------|
| 6.39 | Construção de ginásio de esportes, no Bairro Guará. | Para melhor atendermos nossa população, em termos de lazer, esporte e educação. | Próprios |

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 15 de julho de 2004.

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**PEDRO PAULO MOTA**  
Secretário de Administração e Finanças